



# Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

## RESOLUÇÃO Nº 008/92

### " DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO "

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º)- Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na dotação da seguinte unidade orçamentária, para o exercício de 1.992.:

#### 1.2 SECRETARIA

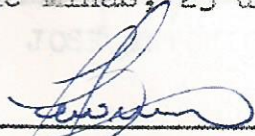
3110- Pessoal

3111- Pessoal Civil Cr\$ 40.000.000,00

Total da Suplementação Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de novembro de 1992.

  
Jairo Jerônimo

Presidente

  
Dr. José Manoel Padua Cerqueira

Vice- Presidente

  
José Carlos Ferreira

1º Secretário

APROVADO *única DISCUSSÃO*  
EM 30. / 11 / 92  
PRESIDENTE DA CÂMARA